



Estado do Ceará
Município de Sobral
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 045/99, de 04 de fevereiro de 1999.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, o ofício nº 1722/98 encaminhado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Dr. Francisco Edilson Ponte Aragão, da qual solicita desta Casa providência no sentido de comunicar a referida Secretaria os Projetos de Lei que denominam nomenclatura a logradouros – amarração quanto a extensão (limite), localização (distrito, bairro, setor, etc.), para sua gerência confeccionar um “croqui ilustrativo” em escala adequada;

CONSIDERANDO, a interação entre os Poderes, objetivando um trabalho conjunto e harmonioso em prol da coletividade,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que todos os Projetos de Lei que denominarem nomes a logradouros – amarração quanto a extensão (limite), localização (distrito, bairro, setor, etc.), deverão ser comunicados pela Comissão de Justiça e Redação à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para esta fornecer croqui ilustrativo.

§ 1º- A Comissão de Justiça e Redação deverá solicitar através de ofício, determinando o prazo máximo de 10 (dez) dias, à Secretaria para encaminhar o “croqui”;

§ 2º- As Redações Finais dos referidos Projetos só deverão sair da comissão após escoado o prazo determinado pelo parágrafo anterior.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de fevereiro de 1999.



José Itamar Ribeiro da Silva
PRESIDENTE



João Alberto Adeodato Júnior
1º SECRETÁRIO